



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 3547-1341

Portaria Nº 033/2022

“ALTERA A PORTARIA 05/2022 ALTERADA PELA PORTARIA 17/2022 QUANTO A PROGRESSÃO VERTICAL DO SENHOR **GIOVANNI ARMANNI** OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE **CONTADOR** NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH”.

Considerando a Decisão Singular 1116/2022 proferida nos Processos 9.428-5/2022 e Apenso 9.466-8/2022 decorrente de Consulta da Secretaria de Gestão do Estado de Mato Grosso e da Câmara Municipal de Tapurah quanto a interpretação da Lei Complementar 191/2022 que alterou a Lei Complementar 173/2022, onde o relator seguiu o parecer nº 3.387/2022 do Ministério Público de Contas e decidindo pelo arquivamento das consultas e encaminhamento aos consulentes dos pronunciamentos 39 e 54/2022 da CPNJur, que concluíram pela manutenção das **Resoluções de Consulta 05/2020 e 01/2021** quanto a ATS, progressões por tempo de serviço e contagem de tempo para concessão de Licença Prêmio aos demais servidores que não sejam da área da saúde ou segurança pública;

Considerando a necessidade de rever a progressão concedida ao Servidor Giovani Armanni de acordo com as Resoluções de Consulta 05/2020 e 01/2021 e decisão nos processos 94285/2022 e apenso 9.466/2022 orientação técnica nº 01/2022 do Controle Interno do Município de Tapurah emitida em 05/04/2022 com recomendações ao Poder Executivo e Legislativo do Município de Tapurah.

O Sr. **ELIZEU FRANCISCO DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Altera o Art. 2º da Portaria 05/2022 passando a ter a seguinte redação:

Art. 2º. Concede progressão funcional horizontal e vertical, ao servidor Giovanni Armanni, ocupante do cargo efetivo de **Contador, matrícula 054**, passando para a **Classe C, Grau 3** do Plano de Carreira, instituído na Lei Complementar 133/2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 3547-1341

(...)

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 17/2022.

Art. 3º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterado os demais dispositivos da Portaria 05/2022.

Parágrafo único. Os efeitos financeiros dessa portaria se aplicam a partir de 01 de abril de 2022 com atualização monetária pelo INPC (IBGE).

Câmara Municipal de Tapurah – MT; aos 19 dias do mês de agosto de 2022.

Registre-se e publique-se

Na data Supra


Aelton Antônio Figueiredo
1º Secretário


Elizeu Francisco de Oliveira
Presidente